



M. 06/02/79

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO DA JUSTIÇA

Ano XXIV — N.º 227

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 4 DE OUTUBRO DE 1944

Tribunal Pleno

ATA DA VIGESIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1944.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Laudo Ferreira de Camargo. — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Plínio de Freitas Travassos. — Secretário, o Sr. Doutor Alca Ribeiro d'Avellar.

As treze horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Senhores Ministros José Linhares, Barros Barreto, Aníbal Freire, Orosimbo Nonato, Edgard Costa, Lafayette de Andrada, Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimarães, Luis Gallotti e Macedo Ludolf, substituindo o Excelentíssimo Sr. Ministro Goulart de Oliveira, que se acha em gozo de licença e aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado todo o existente sobre a mesa.

QUESTÃO DE ORDEM

A QUEM DEVEM SER CONCLUSOS OS PROCESSOS EM QUE É IMPEDIDO O EXMO. SR. MINISTRO LUIS GALLOTTI.

Na segunda parte da sessão, o Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto, em seu nome e no do Exmo. Senhor Ministro Aníbal Freire, de vez que Sr. Ministro José Linhares — proferiu o parecer oral da Comissão de Ordem levantada pelo Exmo. Senhor Ministro José Linhares, na sessão de 28 do corrente, sobre a quem caberá substituir o Exmo. Sr. Ministro Luis Gallotti, nos processos em que Sua Excia. é impedido.

A Comissão opinou pelo cumprimento do que dispõe o Regulamento Interno, nos seus arts. 40, § 2.º, 51 e 52, que dizem:

Art. 40. A distribuição se fará:

§ 2.º. No caso de impedimento do Ministro sorteado, o Presidente de novo distribuirá o feito mediante compensação.

Art. 51. No impedimento definitivo do relator o processo será distribuído ao imediato na mesma turma. Se o impedimento for do revisor, passará o feito ao imediato na mesma turma.

Art. 52. No caso de vaga, o novo Ministro nomeado funcionará como relator ou revisor; conforme a hipótese, nos feitos do Ministro substituído.

Declarou ainda S. Excia. haver colhido informações na Secretaria, em abono ao ponto de vista da Comissão, de que os processos devem ser conclusos ao Ministro imediato, ou seja, quanto a dois precedentes — os dos Exmos. Srs. Ministros Carlos Maximiliano e Hahnemann Guilma-

rães, que, tendo exercido, anteriormente, a função de Procurador Geral da República, foram impedidos em vários feitos. Nessa ocasião, os feitos passaram para o Ministros imediatos de acordo com o Regulamento, o mesmo ocorrendo com os processos oriundos do Tribunal de Segurança, em que S. Excia. era Relator, como com os processos oriundos do Tribunal de Justiça, em que haviam funcionado os Srs. Ministros Goulart de Oliveira, Edgard Costa, Ribeiro da Costa e Lafayette de Andrada, ou como Presidente, determinando a subida do recurso ou como relator ou revisor, naquele Tribunal. Nesses casos, porém, houve compensação, nas novas distribuições, sendo distribuídos aos Ministros que perdiam os processos, por impedimento, novos processos.

O Sr. Ministro José Linhares, a seguir, solicitou que, se adotado o parecer da Comissão, lhe fosse feita uma compensação, dado que na hipótese, o Sr. Ministro Luis Gallotti era impedido em 297 processos dos que lhe competeriam.

O Sr. Ministro Luis Gallotti sugeriu, então, que se procedesse à redistribuição dos processos, atendendo a que se tratava de uma situação excepcional em relação aos casos anteriores, comportando, assim, solução também excepcional. Os Srs. Ministros Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Lafayette de Andrada, Edgard Costa e Orosimbo Nonato manifestaram-se a favor da redistribuição, sendo vencidos, assim os membros da Comissão do Regimento.

Ainda, apreciada a questão de saber se, nos recursos extraordinários a redistribuição devia, ser geral ou apenas na 1.ª Turma, foi deliberado, contra os votos dos Srs. Ministros Edgard Costa e Aníbal Freire que a redistribuição fosse geral.

JULGAMENTOS

Recursos Extraordinários (Embargos)

N.º 11.714 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Revisor: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Embargante: Dr. Raul Verqueiro. — Embargada: a Municipalidade de São Paulo. — Rejeitaram os embargos, unanimemente. — Impedido o Exmo. Sr. Ministro Luis Gallotti.

N.º 12.402 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Revisor: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Embargante: a Prefeitura do Distrito Federal. — Embargada: Venerável e

Arquiepiscopal Ordem 3.ª de N. S. do Monte do Carmo. — Rejeitaram os embargos, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto. — Impedido o Exmo. Sr. Ministro Luis Gallotti.

N.º 12.700 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro José Linhares. — Revisor: o Sr. Ministro Barros Barreto. — Embargantes: D. Alzira Guimarães Penteado e Ernesto Guimarães Goulart Penteado. — Embargado: João Pekny. — Receberam os embargos, contra os votos dos Excelentíssimos Srs. Ministros Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Edgard Costa e Aníbal Freire. — Impedido o Exmo. Sr. Ministro Luis Gallotti.

N.º 13.963 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Revisor: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Embargantes: Alirio Revellieu e outros. — Embargado: Colégio 28 de Setembro Ltda. — Receberam os embargos, em parte, contra os votos dos Exmos. Senhores Ministros Revisor, Luis Gallotti, Aníbal Freire e José Linhares. — Usou da palavra pelos embargantes, o advogado Dr. Ari Monteiro Lopes.

N.º 14.431 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Embargante: The Western Telegraph Co. Ltd. — Embargada: Municipalidade de São Paulo. — Rejeitaram os embargos, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Relator. — Impedido o Exmo. Sr. Ministro Luis Gallotti.

Encerrou-se a sessão às 16 (dezois) horas e 30 (trinta) minutos.

Supremo Tribunal Federal, 30 de setembro de 1944. — Alca Ribeiro d'Avellar, Subsecretário.

Segunda Turma

ORDEM DO DIA PARA A SESSÃO DE TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1944.

Nota — Continuam em Mesa, para exame dos Exmos. Srs. Ministros, os Recursos Extraordinários, constantes desta pauta, os quais serão julgados no mesmo dia 4 de outubro de 1944, terça-feira.

Agravo de Instrumento

N.º 14.072 — Pernambuco — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Agravantes: Antônio Carlos da Nóbrega e outro. — Agravados: os mesmos.

Recurso Extraordinário Criminal

N.º 15.107 — Ceará — Relator: Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Justiça Pública. — Recorridos: Alzerino Silva e outros.

Apelação Cível

N.º 8.992 — Rio Grande do Sul — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Revisor: o Senhor Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrente: o Juiz dos Feitos da Fazenda, ex-officio. — Apelantes: 1.º Alcides Pavão Martins; 2.º a União Federal. — Apelados: os mesmos.

Recursos Extraordinários

N.º 7.073 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrente: José Padilha de Camargo Júnior. — Recorrida: Fazenda do Estado.

N.º 7.533 — Minas Gerais — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Estado de Minas Gerais. — Recorrido: José Rosa dos Santos.

N.º 8.837 — Rio Grande do Sul — Recorrente: Naziareno Marques Vianna. — Recorrido: Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 9.591 — Goiás — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrente: Cairo Silva. — Recorrido: Neje Abdala Rossi.

N.º 10.323 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Antônio Valério Pires. — Recorridos: Borges Godinho & Cia.

N.º 11.049 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Recorrente: Joaquim Borges. — Recorrida: Conceição Gomes Lista.

N.º 11.378 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Recorrente: Joaquim Borges Mota. — Recorrido: Luís Viarinho Perez.

N.º 12.913 — Espírito Santo — Relator: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Recorrente: João Elias Coimbra. — Recorrido: o Estado do Espírito Santo.

N.º 14.118 — Rio de Janeiro — Relator: o Sr. Ministro Macedo Ludolf. — Recorrente: Sebastião Bueno. — Recorrido: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.

N.º 14.695 — Paraíba — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrentes: João Minervino de Araújo e sua mulher. — Recorridos: Francisco Ferreira Rabay e sua mulher.

N.º 14.867 — Pernambuco — Relator: o Sr. Ministro Macedo Ludolf. — Recorrentes: Olfinda Soares da Silva, por si e rep. seus filhos menores. — Recorrida: The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.